

LEI Nº. 67/2010

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BARRACÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Barracão Municipal, localizado na Rua Major Pereira de Moraes, denominado de: “**BARRACÃO MUNICIPAL JOÃO GUERRA**”.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de julho de 2010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal